

CLASSIFICAÇÃO FINAL

ID: DS-017
Revisão: 03
Data: 22/12/2022
Pág.: 1 / 2

Referente ao Processo Seletivo de Instrutor(a) de Informática - Instrutor(a) de Educação Profissional III (LUZIÂNIA), N° **9627875/2025** - para preenchimento de 01 vaga, aproveitamento do processo 8032229/2024 SENAI Luziânia (SEDUC). Segue relação de classificação final do(s) candidato(s):

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 18/08/2025		
ORDEM	CANDIDATO(S) CLASSIFICADOS	STATUS
1	Rodrigo Medeiros Vilela	1º Lugar – Convocado no processo 8032229/2024 SENAI Luziânia (SEDUC)
2	Felipe Carvalho	2º Lugar – Convocado no processo 8032229/2024 SENAI Luziânia (SEDUC)
3	Erika Alves Sardinha	3º Lugar – Convocado no processo 8032229/2024 SENAI Luziânia (SEDUC)
4	Felipe Santos	4º Lugar
5	Christyan Matteus Lima Santos	5º Lugar
6	Letícia Halana Ribeiro De Sousa	6º Lugar – Convocado no processo 9158592/2025 SENAI Luziânia (SEDUC)
7	Aldenor Souza Leite Neto	7º Lugar – Convocado no processo em questão
8	Gabriel Malaquias Rodrigues	8º Lugar
9	Alisson Silva Vieira	9º Lugar
10	Marcelo Oliveira Souza	10º Lugar
11	Paulo Rodrigo Barbosa Alves	11º Lugar
12	Filypy Maycon	12º Lugar
13	Kamilla Marques Silva	13º Lugar

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

1. A lista final de classificados é composta por candidatos aprovados em todas as etapas previstas no processo e que atinjam pontuação final suficiente para a classificação.
2. Os candidatos aprovados passam a constituir o cadastro de reserva do SESI/GO e/ou SENAI/GO.
3. Os candidatos que compuserem o cadastro reserva poderão ser convocados para assumirem outras vagas, posteriormente abertas pelas instituições, cujos requisitos para seu provimento sejam similares, podendo ser temporárias ou efetivas, com jornada, remuneração e local de prestação de serviços idênticos ou diversos, desde que coma ciência e concordância do candidato às condições de trabalho oferecidas pelo referido processo.
4. Rejeitada, pelo candidato, a nova vaga aberta cuja remuneração e jornada sejam idênticas, será ele excluído do cadastro de reserva.
5. Se rejeitada a vaga nova, cuja jornada e remuneração sejam diversos, permanecerá o candidato na mesma posição no cadastro de reserva, podendo o SESI/GO e/ou SENAI/GO convocar para a nova vaga o candidato subsequente no cadastro de reserva.
6. A participação dos candidatos no processo de seleção não implica obrigatoriedade de sua contratação, cabendo ao SESI/GO e/ou SENAI/GO a avaliação da conveniência e oportunidade de contratação.
7. A validade do processo de seleção será de um ano (doze meses), a contar da data de homologação do resultado final podendo ser prorrogado por mais 12 meses a critério da Diretoria Regional do SENAI/GO ou Superintendência do SESI/GO.
8. É dever do candidato manter atualizado seu endereço e telefone(s) de contato no site do SESI/GO (<https://sesigo.gupy.io>) e/ou SENAI/GO (<https://senaigo.gupy.io>), não lhe cabendo qualquer reclamação, caso não seja possível à Entidade convocá-lo por falta da citada atualização.
9. Se o candidato for ex-empregado do SESI/GO e/ou SENAI/GO e/ou IEL/GO e/ou FIEG e tenha sido desligado da instituição com ou sem justa causa ou por acordo, somente poderá participar do processo seletivo ou ser contratado após decorridos 90 dias de sua data de rescisão.